



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 2.007, de 1º de outubro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à Ação Social Arco-Iris -ASAI- de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado, de acordo com a Resolução nº 013/09 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e processo administrativo nº 7.041/09, a repassar numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à seguinte entidade filantrópica do Município:

I – Ação Social Arco – Íris - ASAI – de Campo Limpo Paulista; sediada na Estrada da Bragantina, 6.801 – Km 07 – Estância São Paulo; CNPJ 02.570.812/0001-06; Projeto: “Transforma Som”; Valor: R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais).

Art. 2º O valor de R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais), repassado à Ação Social Arco – Iris – ASAI – de Campo Limpo Paulista , deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2009, e a prestação de contas deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2010 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que após revisão e aprovação será remetida à Diretoria de Finanças da Prefeitura.

Art.3º A não prestação de contas no prazo previsto ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Executivo.

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.02.08.243.0019.2.043.01.110000.335043.



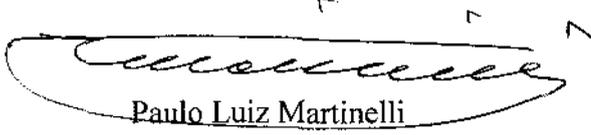
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 2.007/2009 – Fls. 02.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Paulo Luiz Martinelli
Secretário